

## 8 – SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/08/2017: Masp 1072408-6, Gilson Rodrigues Costa, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 1071977-1, Daniella V. Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio.

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/08/2017: Masp 1073094-3, Annamaria M. Rodrigues dos Santos, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073167-7, Maria de Lourdes G. de Souza, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1070746-1, Marco Aurélio de Oliveira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1072552-1, Franter R. dos Santos Junior, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073439-0, Veronica G. de F. Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1070649-7, Anderson Augusto Lisboa, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1074245-0, Magali do Carmo Freitas, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1092534-5, Luana Aparecida da Conceição, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1073401-0, Frederico D. Soares, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1072935-8, Cleverson José Soave, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; Masp 1071824-5, Francisca Viana e Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios; Masp 1071530-8, Constança Cesar Rebelo, Auxiliar de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio; Masp 1072651-1, Flávia Monteiro Machado, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073183-4, Ligiane Iracelia Gomes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1072461-5, Patricia Duarte Malta, Auxiliar de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073712-0, Elizabeth de O. Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073282-4, Claudia R. da S. e Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071472-3, Sérgio A. L. de Carvalho, Médico da Área de Seguridade Social, por 9 meses, referente aos 3º; 4º; 5º e 6º quinquênios; Masp 1073171-9, Valéria Christina C. Caldeira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073143-8, Katia Maria Machado, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

**27 991258 - 1**

## Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A Convoca a Sr. EDSON CANDIDO DOS SANTOS, portador da CTPS nº 0048646/00082 Minas Gérias, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paratercência da abertura de procedimento demissional.

**27 991293 - 1**

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2015, BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Mirian Cristina Pena, Maria Jose De Andrade Silva, Laerte Soares De Andrade, Elisabete Silva Caetano, Wilton Dos Santos Teodoro. DESISTENTES: Maria Aparecida Azevedo dos Santos, Rosimeire Monteiro Marinho. NÃO COMPARECEU: Geisiane da Silva.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Público Seletivo – Edital 01/2014. BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: Hugo Emanuel Santos Versiani. DESISTENTE: Weber Ferreira da Mota.

**27 991004 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 048, DE 26 DE JULHO DE 2017. Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelectricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e climatização (COG/CLl-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3

II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2

III – Temperatura = 20º C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorar subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução SEDE nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14 de 18 de junho de 2010, no

art. 5º da Resolução SEDE nº 24 de 21 de setembro de 2011, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução SEDE nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções SEDE nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 14 de 18 de junho de 2010; nº 24 de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 04 de julho de 2012; e nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refram às tarifas.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

MIGUEL CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ANEXO UNICO

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-01		RS/m³
Demanda		0,112
Sobredemanda		1,4580
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1,3468
25.001	125.000	1,2913
125.001	375.000	1,2783
375.001	750.000	1,2648
750.001	1.500.000	1,2512
1.500.001	3.000.000	1,2374
3.000.001	6.000.000	1,2235
6.000.001	999.999.999	1,1968
INF-02		RS/m³
Demanda		0,112
Sobredemanda		2,0048
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,8936
2.501	5.000	1,3371
5.001	12.500	1,3164
12.501	25.000	1,2837
25.001	125.000	1,2761
125.001	375.000	1,2720
375.001	750.000	1,2512
750.001	1.500.000	1,2320
1.500.001	3.000.000	1,1989
3.000.001	4.000.000	1,1775
4.000.001	6.000.000	1,1429
6.000.001	8.000.000	1,1054
8.000.001	999.999.999	1,0750
Uso Geral - UG/01		RS/m³
Sobredemanda		2,2894
Faixas de consumo em m³		
0	250	864,9631
251	1.000	2,2894
1.001	2.500	1,5941
2.501	5.000	1,5660
5.001	12.500	1,4357
12.501	25.000	1,4269
25.001	999.999.999	1,4228

(\*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Cogeração Parcela Fixa		RS/m²
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	78,8270
5.001	50.000	250,5176
50.001	100.000	343,3076
100.001	500.000	3.330,4650
500.001	2.000.000	30.049,7577
Acima de 2.000.000		97.472,8920
Cogeração Parcela Variável		RS/m²
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	1,3991
5.001	50.000	1,3284
50.001	100.000	1,2917
100.001	500.000	1,2608
500.001	2.000.000	1,1930
Acima de 2.000.000		1,1565

Gás Natural Veicular (GNV)	RS/m³
	1,2529
GNC/GNL- 01	RS/m³
	1,2468

(\*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

**27 991226 - 1**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente Prof. Evaldo Ferreira Vilela

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais sessenta dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora MARTA PEREIRA DE ABREU LIMA, MASP 1248786-4, a partir de 03/07/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

**27 990892 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
PORTARIA/UEMG Nº 37, de 27 de julho de 2017.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, em face de divergências na composição do texto constante na Portaria de instauração;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o texto do Extrato da Portaria/UEMG Nº 025/2017, publicado no diário Oficial do Executivo de Minas Gerais em 01 de junho de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: B.B.S, Masp 150589-0, admissão 2.

Comissão Processante: Presidente: Saionara Victória de Almeida Costa

Membros: Fernanda de Paula Rocha e Marina Santos Costa.

Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte 27, de julho de 2017.

José Eustáquio de Brito
Reitor em exercício

**27 991217 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS ASSINADOS PELO REITOR EM EXERCÍCIO
PROF.º JOSÉ EUSTÁQUIO DE BRITO
ATO N.º 2174/2017 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, de HELENA CARDOSO RIBEIRO, Masp n.º 1445040-7, da Unidade Acadêmica de Carangola, de Nível IV para Nível VI, a partir de 06/07/2017.

**27 991372 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:
-Masp 350.135-0, Andrea Mara da Silva Oliveira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/7/2017;

**27 991362 - 1**

### Superintendência de Tributação

\* PORTARIA SUTRI Nº 670, DE 24 DE JULHO DE 2017

Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas.

(Publicada em 25 de julho de 2017)

RETIFICAÇÃO:

No subitem 22.30 e 222.128 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 670/2017, onde se lê:

(...)	(...)	(...)	(...)
222.30	Leblon Signature Merlet	de 271 a 375 ml	62,10
(...)	(...)	(...)	(...)
222.128	Angelina Prata	de 671 a 1000 ml	35,59
(...)	(...)	(...)	(...)

Leia-se:

(...)	(...)	(...)	(...)
22.30	Leblon Signature Merlet	de 271 a 375 ml	62,10
(...)	(...)	(...)	(...)
22.128	Angelina Prata	de 671 a 1000 ml	35,59
(...)	(...)	(...)	(...)

\*Retificação em virtude de incorreção no original.

**27 991366 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DF/1º NÍVEL/BH/4
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias

a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: Navi Distribuição e Comércio Eireli–I.E.: 002.224862-0012

Rua Nossa Senhora de Lourdes,100, Olhos D’agua–Belo Horizonte- MG

Auto de Infração: 01.000646788-98

- Dados do responsável solidário 1 (Coob.1):

Lemos e Rago LTDA IE: 448.006624-0354

Rua Seis,80, Oswaldo Barbosa Penna II- Nova Lima – MG-

- Dados do responsável solidário 2 (Coob 2):

Lemos e Rago LTDA CNPJ: 17.226.994/0005-95

Rua México,41, sl 1503, Centro – Rio de Janeiro–RJ-

Belo Horizonte, 27de julho de 2017

Marcial Gomes de Melo - MASP 387.770-1

Delegado Fiscal – DF/ 1º Nível/BH /4

**27 991352 - 1**

### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, e/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto Termo de Autodênúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº: 05.000202985.37

Sujeito Passivo: Laci dos Santos

CPF /CNPJ /I.E.: 735.033.046-49

Endereço: Rua Ceara, 104 - Universal

CEP : 32.686-040 – Betim/MG

Betim, 27 de julho de 2017.

Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7

Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

**27 991353 - 1**

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA D/IVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG. PTA nº01 000772308 23 de 26/06/2017.

Sujeito Passivo: Reginaldo J.Pereira Acougue e Mercearia-ME. IE: 002472820.00-86. Endereço: Rua Ibitira, Número: 248, Complemento: Loja 01 Bairro: Santa Maria CEP: 30.525-250. Belo Horizonte-MG

Coobrigado: Reginaldo de Jesus Pereira. CPF: 113.589.216-44.

Endereço: Avenida Abilio Machado, Nº: 3841 Bairro: Gloria. CEP: 30.830-433. Belo Horizonte-MG.

Divinópolis, 18 de julho de 2017. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG. PTA nº01 000767822 96 de 21/06/2017.

Sujeito Passivo: samertec fundidos e fundicao LTDA - EPP. IE: 001809251.00-16. Endereço: Rua Jasmim, Nº: 251 Bairro: Chacaras Bom Retiro CEP: 35.50-2001 Divinopolis-MG.</